Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.764, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

RATIFICA ADENDO Nº 014/2004 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2003 – PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.104.580,19, E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **ADENDO Nº 014/2004 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2003 – PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE",** firmado entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para o atendimento das metas estabelecidas no referido programa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 1.104.580,19** (hum milhão, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos) para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM,** com a seguinte especificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
103020321.032 – Transferência de Recursos a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:
3390.41.00.00.00 – Contribuições ..... **R$ 1.104.580,19**

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com auxílio de igual valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(Cont. Lei nº 3.764, de 31.08.2004)

Art. 4º - Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 DE AGOSTO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

ADENDO Nº 014/2004

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 009/2003, firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10, através do Município de ERECHIM/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, a Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003 e a Resolução nº 65/2004 – CIN/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado em **R$ 1.104.580,59 (hum milhão, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüenta e nove centavos)**, a ser repassado em **07 (sete) parcelas mensais**, no valor de **R$ 157.797,23 (cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) cada uma**.

O valor para o exercício de 2004 foi fixado levando-se em conta a avaliação do desempenho do Hospital no Programa Parceria Resolve no exercício de 2003.

O valor para o exercício de 2005 será calculado de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas e o resultado da avaliação do desempenho do HOSPITAL, de acordo com os parâmetros a seguir definidos:

- 50% (cinqüenta por cento) do valor calculado em percentual aplicado sobre a produção hospitalar no ano anterior (percentual estipulado ao Grupo ao qual pertence);

- 10% (dez por cento) do valor total, de acordo com o desempenho do Hospital, apurado através do Sistema de Satisfação do Usuário;

- 10% (cento por cento) do valor total, por ações de auxílio ao Gestor Municipal na diminuição do índice de mortalidade infantil na região onde se insere o Hospital;

- 10% (dez por cento) do valor total, com o cumprimento da meta de atendimento às referências pactuadas;

- 10% (dez por cento) do valor total, com o cumprimento da meta de realização de cirurgias eletivas, campanhas e serviços especializados definidos pelo Gestor, vinculados aos projetos prioritários de Governo;

- 10% (dez por cento) do valor total, com o cumprimento da meta de atendimentos extra-hospitalares – hospital-dia, atendimentos domiciliares, Programas de interesse local, dentro de critérios a serem estabelecidos consensualmente entre a SES e o Hospital.

No caso de descumprimento das metas estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho Operativo, o HOSPITAL terá o valor das parcelas reduzido nos percentuais cujos indicadores não foram atingidos.

Para fins de avaliação da atuação do Hospital dentro do Programa Parceria Resolve, o Hospital compromete-se à :

- integrar-se ao Sistema de Indicadores Padronizados de Gestão Hospitalar – SIPAGEH, implementado pela UNISINOS em parceria com a Secretaria;

- adotar os indicadores padronizados constantes no SIPAGEH para avaliação do Hospital no Programa;

- enviar mensalmente as informações atualizadas, via internet, a partir da implantação do SIPAGEH, através do seguinte endereço www.sipageh.unisinos.br que disponibilizará o Sistema para utilização dos Hospitais, com todas as orientações necessárias a sua correta operacionalização;

- participar de treinamento promovido pela SES em conjunto com a UNISINOS.

Compromete-se, ainda, a participar, se selecionado pela SES e sem ônus, do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR, implementado pela Secretaria em conjunto com a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul - SEBS, através da capacitação e treinamento de Gestores de Hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde do Estado.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

ELÓI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim/RS

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - Hospital Santa Terezinha

SÚMULAS

Aviso de Licitação

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público a abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de medicamento conforme descrição abaixo, em conformidade com a legislação vigente.

Processo n.º 46204-20.00/04.7
Licitação : Pregão Eletrônico n.º 76/04
Abertura: 29/07/2004 às 14:15 h

Objeto: Aquisição de Medicamentos
Tipo: Menor Preço
O Edital encontra-se disponíveis no site
www.saude.rs.gov.br/licitacoes
Informações na Divisão de Compras – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar, Sala 04 - fone 3288 5832
Porto Alegre, 19 de julho de 2004

Jair Antônio Pauletto
Chefe da Divisão de Compras

Registre-se e Publique-se:

Vera Oliveira
Diretora Administrativa
Secretaria Estadual da Saúde

Código 26724

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2004

Processo n.º: 033573-2000/04.3
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 817/2003, indicam o vencedor para o seguinte lote de medicamentos:
1 – MESALAZINA 250mg 15.400 supositórios, empresa COTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Valor Total: R$ 25.009,60
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.
DA - Divisão de Compras

Código 26726

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 028890-20.00/04.3
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Empresa:ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 43.940.618/0001-44
Valor: R$ 8.678.693,80
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 25, I.
Ratificação: Em 19/07/04, Lei 8.666/93 art. 26
Porto Alegre, 19 de julho de 2004.
DA - DIVISÃO DE COMPRAS

Código 26727

ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

ADENDO Nº 014/2004
PROCESSO Nº 062936-20.00/03.0

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 009/2003, firmado com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim-Hospital Santa Terezinha, através do Município de ERECHIM/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do em 17 de setembro de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, que institui o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 083/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, a Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, Portaria nº 042/2003 e a Resolução nº 065/2004 – CIB/RS, que regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado em R$ 1.104.580,59 (hum milhão, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), a ser repassado em 07 (sete) parcelas, no valor de R$ 157.797,23 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) cada uma.

O valor para o exercício de 2004 foi fixado levando-se em conta a avaliação do desempenho do Hospital no Programa Parceria Resolve no exercício de 2003.

O valor para o exercício de 2005 será calculado de acordo com o cumprimento das mestas estabelecidas e o resultado da avaliação do desempenho da HOSPITAL de acordo com os parâmetros descritos no referido Termo.

A Vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 14.07.2004.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Código 26728

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado, em 15.07.2004, referente ao NºCONT.DCC/166/2004, Processo nº 50211-20.00/04-3, no que tange ao nome da entidade contratada, que é FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL SCHLATTER, e não como constou.

NºT.A.DCC/085/2004, Processo: 47836-20.00/00-1, celebrado em 26.04.2004, ao Contrato nº 062/2002, celebrado em05.04.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO HERNANDEZ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para execução de serviços técnico-profissionais. ALTERAÇÃO: PRORROGAR, de 27 de abril de 2004 até 26 de abril de 2005, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

NºT.A.DCC/365/2004, Processo: 53243-20.00/01-1 e apenso, celebrado em 09.07.2004, ao Contrato nº 443/2003, celebrado em 12.01.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PORTSERV – COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para execução de serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiária a FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PRORROGAR, de 12 de julho de 2004 até 11 de janeiro de 2005, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira – Dos Prazos, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA
RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.37.3701.

NºCONT.DCC/089/2004, Processo: 17505-20.00/03-4, celebrado em 16.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SRA. URSULA RENATE JACKEL. OBJETO: A prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, visando a capacitação de profissionais no Curso Técnico de Enfermagem, ministrando as disciplinas, de ESTÁGIO DE ENFERMAGEM SAÚDE DO ADULTO, no montante de 110 (cento e dez) horas-aula, a realizar-se no período de 19 de julho de 2004 a 09 de agosto de 2004, perfazendo um total de 110 (cento e dez) horas-aula, conforme Cronograma Geral de Cursos, constante do Processo nº 17505-20.00/03-4. VALOR GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais); ENCARGOS PATRONAIS: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais). RECURSO: - HONORÁRIOS: 0006 / 2001 / 6273.01.001 / 3.3.90.36.3611; - OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R$ 0006 / 2001 / 6273.01.001 / 3.3.90.47.4701. PRAZO: De 19.07.2004 à 09.08.2004.

NºCONT.DCC/146/2004, Processo: 0973-20.00/00-2 e apensos, celebrado em 15.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, a serem efetuados na FARMÁCIA DA ASSESSORIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, prestados por 01 (um) Posto de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados, sendo vigilância desarmada diurna e vigilância armada noturna. VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais) mensais, dividido em: - Montante "A" – R$ 4.572,92; - Montante "B" – R$ 677,08. RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488.01.001 / 3.3.90.37.3702. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar das 0h e 01min do dia 20 de julho de 2004.

NºCONT.DCC/165/2004, Processo: 46400-20.00/04-2, celebrado em 15.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e EQUITHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TÉRMICA DO HOSPITAL SANATÓRIO OARTENON.**, conforme memorial descritivo, que integrante deste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais); VALOR DA INSPEÇÃO ANUAL: R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). RECURSO: 0006 / 20.01 / 6262 / 3.3.90.39 / 3.3.90.39.3931. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20.07.2004.

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 16.07.2004, referente ao NºCONT.DCC/125/2004, no que tange ao número do processo que é 17307-20.00/04-1, e não como constou

NºCONT.DCC/159/2004, Processo: 17307-20.00, celebrado em 15.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SULFARMA LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO de medicamentos, para uso humano, especificado na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, para a Secretaria da Saúde. VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), pagos em 06 (seis) parcelas. RECURSO: 0862 / 20.95 / 6286.01.001 / 3.3.90.30.3019. PRAZO: O Contrato vigerá a contar da data de publicação de sua súmula no DOE até 31 de dezembro de 2004.

NºCONT.DCC/090/2004, Processo: 17505-20.00/03-4, celebrado em 16.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SRA. CÉLIA LÚCIA TORRANO RIBEIRO. OBJETO: A prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, visando a capacitação de profissionais no Curso Técnico de Enfermagem, ministrando as disciplinas, de ESTÁGIO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA MULHER, no montante de 80 (oitenta) horas-aula, a realizar-se no período de 19 de julho de 2004 à 09 de agosto de 2004, e ESTÁGIO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no montante de 60 (sessenta) horas-aula, a realizar-se no período de 06 de setembro de 2004 à 21 de setembro de 2004, perfazendo um total de 114 (cento e quatorze) horas-aula, conforme Cronograma Geral de Cursos, constante do Processo nº 17505-20.00/03-4. VALOR GLOBAL: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais; ENCARGOS PATRONAIS: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). RECURSO: - HONORÁRIOS: 0006 / 2001 / 6273.01.001 / 3.3.90.36.3611; - OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R$ 0006 / 2001 / 6273.01.001 / 3.3.90.47.4701. PRAZO: De 19.07.2004 à 21.09.2004.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 26729

Secretaria da Justiça e da Segurança

Secretário:
José Otávio Germano
End: Av.Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre/RS - 90230-010
Fone: (51) 3288-1900

Polícia Civil

Chefe da Polícia Civil:
Delegado Acelino Felipe da Fonseca Marchisio
Av. João Pessoa, 2.050 - 3º andar

BOLETINS

BOLETIM Nº 162/2004- POLÍCIA CIVIL

O Chefe de Polícia, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.183, de 16 de outubro de 1986, com a redação dada através da Lei 8.834, de 22.02.89, **DESIGNA:**

AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO- Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula 1.413171.4, titular da DP/Cerro Largo/6ªRP/DPI, para continuar respondendo, cumulativamente, pela DP/Entre Ijuís/6ªRP/DPI, no período de 01/06/04 a 10/06/04 10 (dez) dias, referente a férias da titular Delegada de Polícia ANA MARIA MENDES, matrícula 1.169711.3 (Proc. nº 22900-12.04/04-2 - Port. nº 008/04/13ªRP/DPI)

EMERSON WENDT- Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula 1.406926.1, titular da 1ªDP/Cachoeira do Sul/20ªRP/DPI, para responder, cumulativamente, pela DEFREC/Santa Cruz do Sul/16ªRP/DPI, no período de 09/02/04 a 09/03/04, referente a férias e dia 10/03/04,referente a um (01) dia, de atestado médico, do titular Delegado de Polícia JULCI SEVERO, matrícula 1.244743.9. (Proc. nº 18611-12.04/04-0 - Port. nº 060/2004/SAA-DPI)

ERON MARQUES DE LEMOS- Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula 1.211663.7, titular da DP/Candelária/16ªRP/DPI, para responder, cumulativamente, pela DRP/Santa Cruz do Sul/16ªRP/DPI e pela DP/Sinimbú/16ªRP/DPI, no período de 09/02/04 a 09/03/04, referente a férias e dia 10/03/04, referente a um (01) dia de atestado médico, do titular Delegado de Polícia JULCI SEVERO, matrícula 1.244743.9. (Proc. nº 18611-12.04/04-0 - Port. nº 059/2004/SAA-DPI)

ERON MARQUES DE LEMOS- Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula 1.211663.7, titular da DP/Candelária/16ªRP/DPI, para responder, cumulativamente, em substituição, pela DP/Arroio do Tigre/16ªRP/DPI, a contar de 13/10/03, referente a férias, por trinta (30) dias do exercício 2002, do substituto Delegado de Polícia EMERSON WENDT, matrícula 1.406926.1. (Proc. nº 2154-12.04/04-4 - Port. nº 054/2003/16ªRP/DPI)

ERON MARQUES DE LEMOS- Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula 1.211663.7, titular da DP/Candelária/16ªRP/DPI, para responder, cumulativamente, em substituição, pela DP/Arroio do Tigre/16ªRP/DPI, a contar de 12/11/03, por 03 (três) dias referente a Licença Saúde do Substituto, Delegado de Polícia EMERSON WENDT, matrícula 1.406926.1, e em prorrogação a substituição por férias, conforme Portaria 054/2003/16ªRP/DPI. (Proc. nº 2154-12.04/04-4 - Port. nº 056/2003/16ªRP/DPI)